



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço	10
Aviso de Licitação	10
Atas de registro de preço - Trimestral	10
Homologação / Adjudicação	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Saúde	17
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	17
Atos de Pessoal	17
Nomeação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.977, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei nº 3.306, de 12 de março de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altere-se o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 3.306, de 12 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo único. Os estagiários perceberão as seguintes gratificações:

I - R\$ 600,00 (seiscentos reais), para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior;

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes da educação profissional de nível médio (técnicos);

III - Auxílio transporte, pago em pecúnia por dia estagiado, no valor cobrado pela concessionária de transporte público coletivo urbano para estudantes.

Art. 2º Para disciplinar o artigo 6º da Lei nº 3.306, de 12 de março de 2009, fixa-se a lotação máxima de 40 (quarenta) vagas de estágio na Administração Direta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.978, DE 08 DE JUNHO DE 2022 .

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro e excesso de arrecadação, para criação de fichas orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 78.069,88 (Setenta e oito mil e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria de Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências

10.301.0084.2.223 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo 13.632,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C.Aplic.05.3120007 Monitoramento Pessoas Pós Covid - Portaria 377/2022

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria de Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências

10.301.0136.1.042 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Ambulância Tipo A

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 4.300,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C.Aplic.05.3600000 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria de Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências

10.301.0132.2.225 Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria 3389)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 29.182,88

Fonte 95.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C.Aplic.95.3600000 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria de Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências

10.304.0077.2.203 Serviços da Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 3 de 18

3.3.90.30.00 Material de Consumo 85,00
Fonte 95.0000000 Transferências e Convênios Federais
- Vinculados
C.Aplic.95.3030001 Bloco de Vigilância em Saúde

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde -
Convênios/Transferências
10.302.0077.2.226 Aquisição de Maquinas,
Equipamentos e Veículos para Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
870,00

Fonte 95.0000000 Transferências e Convênios Federais
- Vinculados
C.Aplic.95.3600000 Bloco de Investimentos na Rede de
Serviços de Saúde

Total 78.069,88

§ 1º Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 30.137,88 (Trinta mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), por superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Superávit financeiro vinculado aos Recursos de Bloco de Atenção Primária em Saúde, referente ao enfrentamento da Pandemia COVID-19 (Portaria 3389/2021)	28.182,88
Superávit financeiro vinculado aos Recursos de Vigilância em Saúde	85,00
Superávit financeiro vinculado aos Recursos de Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	870,00
TOTAL	30.137,88

§ 2º Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 47.932,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais), por excesso de arrecadação, nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Excesso de arrecadação vinculado aos Recursos de Bloco de Atenção Primária em Saúde, conforme Portaria 377/2022	43.632,00
Excesso de arrecadação vinculado aos Recursos de Bloco de Atenção Primária em Saúde, referente aos rendimentos de depósitos bancários do Convênio para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Ambulância Tipo A	4.300,00
TOTAL	47.932,00

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.864, de 15 de dezembro de 2021 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei n. 5.796, de 26 de agosto de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, a ser utilizado para Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

LEI Nº 5.979, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação de Subvenções Sociais conforme Portaria CIB-SP 11/2022 e Deliberação CONSEAS/SP 10/2022- Serviços de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social -
Convênios/Transferências
08.244.0049.2.213 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 50.000,00
Fonte 02.000.0000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.500.0023 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Total 50.000,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por superávit financeiro vinculado à conta estadual nº 30.452-2 de Subvenções Sociais conforme Portaria CIB-SP 11/2022 e Deliberação CONSEAS/SP 10/2022- Serviços de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais, com o repasse do recurso financeiro em parcela única, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 4 de 18

o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Indenizações e Restituições.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

LEI Nº 5.980, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita de Emenda Parlamentar de Custeio da Saúde Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências 10.305.0128.2.229 Castrações de Cães e Gatos Errantes
3.3.90.30.00 Material De Consumo 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.

C.Aplic.02.300.0014 Emenda Parlamentar de Custeio da Saúde Animal

Total 70.000,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por excesso de arrecadação, conforme emenda parlamentar estadual, encaminhada para custeio de contratação de serviços para identificação e controle da população de cães e gatos, nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para custeio da saúde animal.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

LEI Nº 5.981 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência do Governo Federal para o Enfrentamento da Pandemia COVID-19 - Baseado na Portaria GM/MS Nº 977 de 28 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Especial, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.302.0085.2.230 Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (GM/MS Nº 977/2022)
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 81.600,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.02.312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus

Total 81.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 5 de 18

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), por excesso de arrecadação, por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência do Governo Federal para o Enfrentamento da Pandemia COVID-19 - Baseado na Portaria GM/MS Nº 977 de 28 de abril de 2022, nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, enfrentamento da pandemia COVID-19 (GM/MS Nº 977/2022).

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 6.985, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.302.0085.2.119 Piso Mun Rede Saúde Mental (RDME)
498-3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0084.2.117 Incentivo para Ações Estratégicas
497-3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica
Total 80.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.302.0085.2.119 Piso Mun Rede Saúde Mental (RSME)
459-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0084.2.117 Incentivo para Ações Estratégicas
509-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica
Total 80.000,00
Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 6 de 18

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.990, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.978/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.069,88 (Setenta e oito mil e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.978 de 08 de junho de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0084.2.223 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo 13.632,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
C.Aplic.05.3120007 Monitoramento Pessoas Pós Covid - Portaria 377/2022

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0136.1.042 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Ambulância Tipo A
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 4.300,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
C.Aplic.05.3600000 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0132.2.225 Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria 3389)
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 29.182,88

Fonte 95.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
C.Aplic.95.3600000 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.304.0077.2.203 Serviços da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo 85,00
Fonte 95.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
C.Aplic.95.3030001 Bloco de Vigilância em Saúde

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.302.0077.2.226 Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Veículos para Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 870,00
Fonte 95.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
C.Aplic.95.3600000 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Total 78.069,88

§ 1º Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 30.137,88 (Trinta mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), por superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Superávit financeiro vinculado aos Recursos de Bloco de Atenção Primária em Saúde, referente ao enfrentamento da Pandemia COVID-19 (Portaria 3389/2021)	28.182,88
Superávit financeiro vinculado aos Recursos de Vigilância em Saúde	85,00
Superávit financeiro vinculado aos Recursos de Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	870,00
TOTAL	30.137,88

§ 2º Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 47.932,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais), por excesso de arrecadação, nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Excesso de arrecadação vinculado aos Recursos de Bloco de Atenção Primária em Saúde, conforme Portaria 377/2022	43.632,00
Excesso de arrecadação vinculado aos Recursos de Bloco de Atenção Primária em Saúde, referente aos rendimentos de depósitos bancários do Convênio para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Ambulância Tipo A	4.300,00
TOTAL	47.932,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 7 de 18

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.991, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.979/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.979 de 08 de junho de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0049.2.213 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 50.000,00
Fonte 02.000.0000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.500.0023 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Total 50.000,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), por superávit financeiro vinculado à conta estadual nº 30.452-2 de Subvenções Sociais conforme Portaria CIB-SP 11/2022 e Deliberação CONSEAS/SP 10/2022- Serviços de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais, com o repasse do recurso financeiro em parcela única, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos

demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.993, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.980 /2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.980, de 08 de junho de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências 10.305.0128.2.229 Castrações de Cães e Gatos Errantes
3.3.90.30.00 Material De Consumo 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
Fonte 02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.300.0014 Emenda Parlamentar de Custeio da Saúde Animal

Total 70.000,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por excesso de arrecadação, conforme emenda parlamentar estadual, encaminhada para custeio de contratação de serviços para identificação e controle da população de cães e gatos, nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 8 de 18

(Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de junho 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.994, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.981/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.981, de 08 de junho de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria de Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências

10.302.0085.2.230 Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (GM/MS Nº 977/2022)

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 81.600,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.02.312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus

Total 81.600,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), por excesso de arrecadação, por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência do Governo Federal para o Enfrentamento da Pandemia COVID-19 - Baseado na Portaria GM/MS Nº 977 de 28 de abril de 2022, nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.531, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **ADELLE RODRIGUES ALVES**, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ADELLE RODRIGUES ALVES**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.532, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, mandato 2022-2026.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº. 15/2022, expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, de acordo com o disposto no Art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996, alterado pela Lei Municipal nº. 4.003, de 12 de dezembro de 2012, mandato 2022-2026, considerando a Resolução CME nº. 41, de 10 de setembro de 2019, a saber:

I. Representantes do segmento das Creches



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 9 de 18

Municipais:

Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes

Suplente: Magda Aparecida da Silva Ferreira

II. Representantes do segmento da Educação

Infantil Municipal:

Titular: Rute Rodrigues de Melo Rueda

Suplente: Sara Nahime Andrioli

III. Representantes do segmento do Ensino

Fundamental Municipal - I:

Titular: Daniela Aparecida da Silva Reis

Suplente: Silvia Isabel Fernandes Ortega

IV. Representantes do segmento do Ensino

Fundamental Municipal - II:

Titular: Gabriela Gonçalves Chiapina

Suplente: Lígia de Araujo Lúcio

V. Representantes do segmento das Escolas

Municipais do Campo:

Titular: Danila Rogério Silvério

Suplente: Sônia Eli Souza Oliveira

VI. Representantes do segmento da Rede

Estadual de Ensino:

Titular: Adriano Donizeti Domingos dos Nascimento

Suplente: Ivani Cristina de Souza Fernandes

VII. Representantes do segmento da Rede

Particular de Ensino:

Titular: Sidnei dos Santos

Suplente: Chislene Cristina Marques Jareta

VIII. Representantes do segmento das Escolas de

Educação Especial:

Titular: Maria Ângela Regini Modolo

Suplente: Lucilene Lofrano Maziero

IX. Representantes do segmento do Ensino

Superior:

Titular: Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane

Suplente: Sofia Valeriano da Silva Ratz

X. Representantes do segmento dos Pais de

Alunos da Rede Municipal:

Titular: Regina Célia de Carvalho França

Suplente: Simony Pereira Romero

Titular: Karina Bállico Fernandes

Suplente: Silmara de Fátima Del Pintor Cremasco

XI. Representantes do segmento do Conselho

Tutelar:

Titular: Luzia Aparecida Calipo Perilo

Suplente: Mariana Machado Maia

XII. Representantes do segmento da Sociedade

Civil:

Titular: Milton Herrera Pereira Romero

Suplente: Ana Lúcia Porfírio

XIII. Representantes do segmento dos

Funcionários das Escolas Municipais:

Titular: Illanit Kely de Barros Andrade

Suplente: Silvana Lopes Mora

XIV. Representantes do segmento da Secretaria

Municipal de Educação:

Titular: Adriana da Silva Figueira Baldo

Suplente: Sandra Regina Ferreira Ramos

XV. Representantes das Entidades Filantrópicas:

Titular: Marinalva de Oliveira Santos Monteiro

Suplente: Jonas Mantovani da Silva

XVI. Representantes do segmento Conselheiro

Convidado:

Titular: Marianne Lopes Françoso

Suplente: Rejane Maria Emílio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 15.530, de 09 de abril de 2021.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.533, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 16.323, de 04 de janeiro de 2021, que institui o Comitê de Crise para combate ao coronavírus e sua respectiva composição.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 16.323, de 04 de janeiro de 2021, que "dispõe sobre a instituição do Comitê de Crise para combate ao coronavírus e sua respectiva composição", que passa a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 2º (...)

I - Marcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal;

II - Daniela Perussi - Secretária Municipal de Gestão Pública;

III - Andrea de Cassia Estevam Duarte - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

IV - Vanusa Graciano - Advogada do Município;

V - José de Paula Maciel Neto - Médico - Responsável Técnico do Pronto Socorro;

VI - Carlos Augusto Pizani - Médico representante da Santa Casa de Misericórdia;

VII - Aparecida de Souza Berti - Coordenadora de Unidade de Saúde;

VIII - Luís Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação;

IX - Rafael Castro Kocian - Representante da Câmara de Vereadores;

X - Raphael Martins Tomaz da Silva - Representante do Conselho Municipal de Saúde."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 10 de 18

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 17.298 de 05 de abril de 2022.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0061/2021; CA= Construtora Simoso LTDA. PR=28/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento, posto obra, de equipamentos e mão de obra necessária, para aplicação de camada de rolamento em concreto betuminoso usado quente tipo CBUQ no Município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). DA= 08 de junho de 2021.

Aviso de Licitação

Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha - se aberta a **Tomada de Preço Nº 25/2022**, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para a obra "Meu Pet", conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, com encerramento dia 28/06/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 174/2021; CA= Rodrigo Tonelotto; PR= 111/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de saco plástico de lixo, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$

234.018,96 (duzentos e trinta e quatro mil dezoito reais e noventa e seis centavos); DA = 09 de dezembro de 2021. Nº 175/2021; CA=CF do Brasil Technologies Ltda EPP; PR=115/2021; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência). P= 12 (doze) meses; V=83.278,00 (oitenta e três mil duzentos e setenta e oito reais). Da=09 de dezembro de 2021.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 32/2022; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda; PR= 118/2021; O= sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até as 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= 1% (um por cento de desconto) sobre o valor médio semanal da tabela da ANP Estado de São Paulo. DA=11 de março de 2022.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2022 - cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), e fica adjudicado os: item 05 no valor unitário de R\$ 8,40 (cinco reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 20.832,00 (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais), o item 06 no valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 6.938,40 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) à licitante Rodrigo Tonelotto, o item 25 no valor unitário de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 15.014,70 (quinze mil catorze reais e setenta centavos), o item 73 no valor unitário de R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 26.562,24 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), item 74 o valor unitário de R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 8.854,08 (oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) à licitante Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda EPP, item 41 no valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais), item 42 no valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 10.395,00 (dez mil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 11 de 18

trezentos e noventa e cinco reais) à licitante Comercial Multlimp de Produtos Químicos Ltda Me, item 47 no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais), item 48 no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) à licitante Ricardo Gonçalves Itapira, item 59 no valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 11.480,23 (onze mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), item 60 no valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 3820,75 (três mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) à licitante Ecology Paper Ltda ME, item 69 no valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 283,05 (duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos) à licitante D.F. Astolpho EPP, e nós, Luis Carlos Caruso - Secretária Municipal de Educação, Daniela Perussi - Secretária Municipal de Gestão Pública, Éric Pinheiro Portella - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Guilherme Antônio dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Andrea de Cássia Estevam Duarte - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, HOMOLOGAM o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 12 de 18



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17.025 de 05 de Janeiro de 2022, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020/2022 cujo objeto refere-se ao aquisição de dois veículos Zero Kilômetro, motor a partir de 1.0, capacidade para 05 passageiros destinados ao Esf Vale do Rdentor e ESF. Cassucci

Foram adjudicados:

VENCEDORES					
FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VIME VEICULOS LTDA	100%	1 - VEÍCULO TIPO ZERO KM, COR BRANCA, MOTOR A PARTIR DE 1.0, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, ANO /FABRICAÇÃO 2022, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA FLEX, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, AR CONDICIONADO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL A PARTIR DE 45 LITROS, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA DA FÁBRICA A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO		R\$ 70.874,50	R\$ 141.749,00
Total Fornecedor:				R\$ 141.749,00	

TOTAL GERAL: R\$ 141.749,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 13 de 18

E eu, Andrea de Cássia Estevam Duarte - Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 09 de Junho de 2022

Andrea de Cássia Estevam Duarte

Secretária Municipal de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 10/06/2022 às 09:44:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/185b-d8e1-427e-f709>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 14 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 21 de junho de 2022, das 8:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ESCRITURÁRIO

CLAS. NOME

19 LUANA ROBERTA CATALANO NASCIMENTO

MOTORISTA I

CLAS. NOME

3 TALITA BARBOSA BENASSI

Se o candidato não comparecer até o dia 21 de junho de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 10 de junho de 2022. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 15 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/ 2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Prefeito do Município de **São José do Rio Pardo/ SP**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos considerados aptos aos cargos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO – 3ª CLASSE e GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO – 3ª CLASSE, para a retirada do formulário DA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL do Concurso Público Nº 02/2020:

Para a realização da investigação social o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para retirar o formulário no seguinte prazo:

Retirada do formulário: PRAZO DE 13/ 06/ 2022 A 23/ 06/ 2022	
CARGO	LOCAL PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO – 3ª CLASSE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 3ª CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980, São José do Rio Pardo – SP (Avenida Perimetral) Das 08h00min às 17h00min De segunda à sexta-feira

Os candidatos deverão entregar os formulários preenchidos, bem como a documentação exigida no prazo de 10 dias úteis a contar da data do encerramento do prazo de retirada do referido formulário, ou seja, até 07/ 07/ 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, no mesmo endereço discriminado acima, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Segue abaixo a relação dos candidatos que deverão retirar os formulários:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO – 3ª CLASSE						
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	médica	odontológica	psicológica
1	ADRIANO DE LIMA BRAZ	20062	81,7	apto	apto	apto
2	ALEX DANILO MARTINS DE CARVALHO	20807	81,7	apto	apto	apto
3	DIEGO AUGUSTO DE FARIA DARIN	20656	76,7	apto	apto	apto
4	FILIPE LUIS DA SILVA SALOTI	20819	76,7	apto	apto	apto
5	GUILHERME AREDE DE ALMEIDA ARAÚJO	20095	73,3	apto	apto	apto
6	RONY VIEIRA DOS SANTOS	20579	70	apto	apto	apto
7	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	20218	66,7	apto	apto	apto
8	EMERSON DONIZETI DE ARAUJO	20463	65	apto	apto	apto
9	ISAIAS DE JESUS MIQUETTI	20805	65	apto	apto	apto
10	SAMUEL BALICO GABRY DA SILVA	20545	65	apto	apto	apto
11	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA FECCHIO	20072	63,3	apto	apto	apto
12	DIEGO ACACIO DA SILVA FERRAZ	20635	63,3	apto	apto	apto
13	ADRIANO DE ALMEIDA PACHECO LIMA	20155	63,3	apto	apto	apto
14	LUIZ GUSTAVO RAMALHO	20786	63,3	apto	apto	apto
15	JOAO VICTOR CARIATI DEFANTI	20814	63,3	apto	apto	apto
16	DENIS PEREIRA BERNARDES	20108	61,7	apto	apto	apto
17	LUCAS APARECIDO QUINALIA	20472	60	apto	apto	apto
18	ROGERIO HENRIQUE GUNDES DE OLIVEIRA	20239	60	apto	apto	apto
19	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	20602	58,3	apto	apto	apto
20	OSVALDO MARCELINO NETO	20180	58,3	apto	apto	apto
21	ÁLEFE ALVES SILVA	20525	58,3	apto	apto	apto
22	LUCAS DE SOUZA ALVES	20825	58,3	apto	apto	apto
23	ERIC DOS SANTOS PONCIANO	20597	56,7	apto	apto	apto
24	SAMUEL HENRIQUE TRINCA RAMOS	20766	55	apto	apto	apto
25	VAGNER ALMEIDA DA SILVA	20533	53,3	apto	apto	apto
26	WELLINGTON ROBERT DE ALMEIDA	20809	53,3	apto	apto	apto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 16 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO / SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO – 3ª CLASSE						
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	médica	odontológica	psicológica
27	JUNIO APARECIDO TOMÉ DA SILVA	20676	53,3	apto	apto	apto
28	ADRIEL HENRIQUE DE MENDONÇA	20680	53,3	apto	apto	apto
29	MURILO GUIDO DE CAMPOS	20262	53,3	apto	apto	apto
30	PEDRO HENRIQUE SOUSA FECCHIO	20164	51,7	apto	apto	apto
31	ALEXANDRE APARECIDO LABESTEIN LOPES	20080	51,7	apto	apto	apto
32	ROMUALDO BUENO MACHADO	20337	51,7	apto	apto	apto
33	GABRIEL GOMES DA SILVA	20343	50	apto	apto	apto
34	TIAGO DOS SANTOS FERNANDES CORRÊA	20644	50	apto	apto	apto
35	JOSE GUILHERME BAPTISTON CREMASCO	20672	50	apto	apto	apto
36	ERICK ROBERTO CONCEIÇÃO	20641	50	apto	apto	apto
37	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO	20261	50	apto	apto	apto
38	LUIS FERNANDO APOLINARIO DA SILVA	20159	50	apto	apto	apto

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 3ª CLASSE						
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	médica	odontológica	psicológica
1	TAYNA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO	20812	71,7	apto	apto	apto
2	ANA KAROLINA RODRIGUES BOCAIUVA	20746	66,7	apto	apto	apto
3	BARBARA CLARO GUISSO	20642	65	apto	apto	apto
4	DANIELA APARECIDA DA FONSECA GONÇALVES JACINTO	20559	56,7	apto	apto	apto
5	DANIELA SOARES JUNQUEIRA	20593	56,7	apto	apto	apto
6	DANIELI CRISTINA DE ANDRADE CONCEIÇÃO	20721	53,3	apto	apto	apto
7	BIANCA CRISTINA CLARO	20594	51,7	apto	apto	apto

São José do Rio Pardo, 10 de junho de 2022.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo / SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 17 de 18

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de seu Conselheiro Presidente, convoca todos os interessados a participar da Reunião Ordinária, a ser realizada **dia 14 de junho de 2022, às 16:00 h**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na R. Cel. Alípio Dias, 620, tendo como pauta prevista:

1. Entrega da apresentação da Audiência Pública 1º quadrimestre 2022 realizada em 30/05 para aprovação do relatório quadrimestral e constar em ata.

2. Solicitação de aprovação dos ajustes do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

São José do Rio Pardo, 9 de junho de 2022.

Raphael Martins Tomaz da Silva.
Conselheiro Presidente

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 208, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da Sr.
HEBER PEREIRA DA SILVA, para o
cargo de MECANICO DE
MANUTENÇÃO.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **HEBER PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de **MECANICO DE MANUTENÇÃO**, nível **X**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de Junho de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues
Contador

PORTARIA Nº 209, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sr.

*JOSE FRANCISCO DA SILVA, para o
cargo de PEDREIRO.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, para o cargo de **PEDREIRO**, nível **III**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de Junho de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues
Contador

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1140 de 08 de junho de 2022

**Dispõe sobre a nomeação da
professora Ravana de
Andrade Fernandes.**

Artigo 1º - Nomear a Sra. Ravana de Andrade Fernandes, RG 49.754.042-3, ao cargo de Professor, através de contratação emergencial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022.

Daniel Chiconello Braga
Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Nomeação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 868

Página 18 de 18

PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 -

Centro

São José do Rio Pardo - SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 23 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do
Senhor Diego Montanini Cardeal,
para o cargo de Professor de
Sociologia.*

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público 01/2021, o Senhor *Diego Montanini Cardeal*, RG nº 48.266.053-3/SSP-SP; CPF nº 388.368.878-99; PIS/PASEP nº 190521208-22, para ocupar o cargo de Professor de Sociologia desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 01/06/2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 185b-d8e1-427e-f709



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 868, ano V, veiculado em 10 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 10/06/2022 às 09:44:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/185b-d8e1-427e-f709>